

DESPACHO N.º 4 / 2021

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Joaquim Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, considerando que:

O artigo 35.º-A da regulamentação do estado de emergência estabelece que “compete ao Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente:

- O encerramento de todos os espaços públicos em que se verifique aglomeração de pessoas, passeadeiras, marginais, calçadões e praias;
- A sinalização da proibição de utilização de bancos de jardim, parques infantis e equipamentos públicos para a prática desportiva (fitness);

Determina:

1. Que o Serviço Municipal de Proteção Civil promova, em conjunto com os serviços municipais que se revelem necessários e ainda em articulação com as Forças de Segurança e os Presidentes de Junta de Freguesia:

a. a colocação de grades de balizamento e sinalização de passagem proibida em todos os passeios dos acessos perpendiculares à rua 2 entre a rua 23 e a rua 41, assim como ao longo da marginal compreendida nesse troço e até ao acesso do passadiço junto ao campo de golfe;

b. a colocação de grades de balizamento e sinalização de passagem proibida e fita de balizamento ao longo da Avenida Maia Brenha, no topo norte e sul da Piscina Solário Atlântico e noutros locais em que se verifique a necessidade de promover o aviso de interdição à zona da esplanada;

c. a colocação de grades de balizamento com sinalização de passagem proibida em todas as rapas e escadas de acesso às praias, bem como no acesso aos esporões;

d. o encerramento de todos os passadiços com colocação de grades de balizamento e sinalização de passagem proibida nos pontos de acesso e outros que se verifiquem necessários a promover a interdição;

e. a sinalização dos bancos de jardim existentes ao longo da zona pedonal da rua 19, no parque São João de Deus, e noutros locais que seja identificada a concentração de pessoas.

2. A coordenação institucional permanente entre o Serviço Municipal de Proteção Civil e as Forças de Segurança na monitorização do estipulado no número anterior.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Espinho, 22 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



Página 1 / 1